LEI MUNICIPAL Nº 2.544/2001

Denomina de Praça José Rômulo da Silva a praça construída no final da Rua Olegário Maciel

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Praça José Rômulo da Silva a praça construída no final da Rua Olegário Maciel

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 16 de outubro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Wagner Mol Guimarães (PT) / PL nº 32 de 2001
- Publicada em: 16/10/2001